ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº2166 , DE06 DE junho DE 1988.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE ALCOÓLATRAS".

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE ALCOÓLATRAS", situada na Rua perimetral, nº 745, Colônia Santo Antônio, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de junho de 1988

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito